

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1059/2015
De 20 de março de 2015

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 914 Pg.
Data: de 16 a 22
de mar de 2015

Súmula: “Dispõe sobre a
revogação do artigo 1º da Lei
Municipal n.º 1043 de 17 de
novembro de 2014”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1043 de 17 de novembro
de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício